



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	1
PAUTAS	1
ATAS	1
ACÓRDÃOS	1
PRIMEIRA CÂMARA.....	9
PAUTAS	9
ATAS	9
ACÓRDÃOS	9
SEGUNDA CÂMARA	9
PAUTAS	10
ATAS	10
ACÓRDÃOS	10
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	11
ATOS NORMATIVOS	11
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	11
DESPACHOS	12
PORTARIAS	13
ADMINISTRATIVO	23
DESPACHOS.....	24
CAUTELAR	24
EDITAIS	24

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, PRESIDENTE, NA 39ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. Processo TCE - AM nº 006109/2021.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.2

2. Tipo De Processo: ADM - Recurso de Reconsideração.

3. Especificação: Recurso de Revisão

4. Interessado: Diego Quadros De Oliveira.

5. Advogado: Diego Marcelo Padilha Gonçalves - OAB/AM 7613 e Félix Valois Coelho Júnior - OAB/AM 339

6. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 1250/2022

7. Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Despacho Nº 01/2022- PGC

8. Relator: Conselheiro Mario Manoel Coelho de Mello **9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº438/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR PARCIALMENTE o pedido do servidor **DIEGO QUADROS DE OLIVEIRA**, formulado através dos seus procuradores, no sentido de reconhecer a **inimputabilidade** de **Diego Quadros de Oliveira**, ao tempo da infração, e a existência de grave prejuízo da capacidade de entendimento e autodeterminação do Recorrente, tanto no presente quanto na época dos fatos relatados nos processos supracitados, reformando-se os decisórios proferidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar e Inquérito Administrativo Disciplinar, de nº 914/2018 e nº 1528/2018, respectivamente, de modo a considerar a absolvição do interessado;

9.2. DETERMINAR à DRH que adote as providências necessárias ao caso, a saber, a imediata reinclusão do servidor em folha de pagamento e, posterior remessa dos autos ao setor competente para a realização de cálculos e verificação de disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa decorrente da anulação do ato administrativo;

9.3. DETERMINAR ao DEAP que proceda à autuação de Processo apartado para tratar do pedido de Aposentadoria por Invalidez, procedendo o apensamento deste feito ao caderno processual a ser autuado;

9.4. COMUNICAR ao interessado, por meio do advogado constituído nos autos, acerca do teor do presente *decisum*;

9.5. ARQUIVAR os autos, após a conclusão de todas as providências acima mencionadas.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 013742/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Férias (Conselheiros, Auditores e Procuradores).

3. Especificação: Férias

4. Interessado: João Barroso de Souza.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2365/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2057/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº439/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1) DEFERIR o requerimento formulado pelo Exmo. Procurador de Contas **JOÃO BARROSO DE SOUZA**;

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.3

9.2) RECONHECER o direito do requerente a suas férias, referente ao exercício de 2023, para usufruto na data de 23/01/2023 à 01/02/2023, com o pagamento dos benefícios legalmente garantidos, conforme estabelece o art. 9º da Lei Estadual nº 1897/89;

9.3) DETERMINAR à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH que providencie o registro nos assentamentos funcionais do servidor;

9.4) ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 012522/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Mirtes Jane Felix Martins.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2331/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2064/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº440/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **MIRTES JANE FELIX MARTINS**, Auditora Técnica de Controle Externo desta Corte de Contas, matrícula n.º 0018139-A, lotada na DICREA, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2017/2022**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2017/2022**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial **N. 053/2022 - DIPREFO (0324526)**;

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 012054/2022.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.4

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Erwin Rommel Godinho Rodrigues.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2291/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2062/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 441/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do servidor **ERWIN ROMMEL GODINHO RODRIGUES**, Auditor Técnico de Controle Externo-AUDITORIA GOVERNAMENTAL C, matrícula 000.519-3A, quanto à concessão da Licença Especial de 3 (três) meses, bem como a conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, **referente ao quinquênio 2017/2022**, em consonância com o art. 6º, inciso V, da Lei Estadual nº 3.138/2007 e art. 7º, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei nº 1.762/1986, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2017/2022**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 052/2022 - DIPREFO;

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 011382/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - PESSOAL: Licença Especial - Indenização.

3. Especificação: Licença Especial

4. Interessado: Luzelane Mota Nogueira.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2251/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2068/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº 442/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.5

9.1. DEFERIR o pedido da servidora **Luzelane Mota Nogueira**, Auditora Técnica de Controle Externo, matrícula nº 0018457A, ora lotada na Diretoria de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões - DICARP, quanto à licença especial de três meses, referente ao quinquênio 2017/2022, e sua conversão em pecúnia de caráter indenizatório, nos termos do art. 78 da Lei estadual nº 1.762/1986 combinado com o art. 6º, V, da Lei estadual nº 3.138/2007, vedados os descontos de imposto de renda e de caráter previdenciário, bem como o respectivo registro em seus assentos funcionais;

9.2. DETERMINAR à **DRH** que:

a) Providencie o registro da concessão da Licença Especial e da conversão de 90 (noventa) dias em indenização pecuniária, em razão da licença especial não gozada, referente ao quinquênio **2017/2022**;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF para elaboração da respectiva folha de pagamento, conforme Cálculo de Indenização de Licença Especial nº 050/2022/DIPREFO ([0324456](#));

c) Em seguida, encaminhe o caderno processual à DIORF para pagamento das verbas indenizatórias em observância ao cronograma financeiro.

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 013573/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Redução de carga horária de trabalho

4. Interessado: Elisabete de Fátima Bulcao Rabelo de Carvalho.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2348/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2056/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº443/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea "b" e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em divergência** com a Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1) INDEFERIR o pedido da servidora **Elisabete de Fátima Bulcao Rabelo de Carvalho**, matrícula nº. 0031461B, Assessor Técnico 4 da AADES, mãe lactante de criança com idade inferior a 24 (vinte e quatro) meses, quanto à redução da jornada de trabalho conforme a Portaria nº 638/2019-GPDRH;

9.2) DETERMINE à **DRH** a adoção das providências para o apostilamento deste requerimento nos assentamentos funcionais da servidora, nos termos da legislação vigente. Após, archive-se.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 013229/2022.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Indenização de Verbas Rescisórias

4. Interessado: Edilson Rodrigues de Lima Junior.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2371/2022





Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.6

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2071/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº444/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1) **DEFERIR** o pedido do ex-servidor EDILSON RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, Assistente de Diretoria, matrícula nº 001.087-1B, no sentido de **reconhecer** o direito à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 48.803,37** (quarenta e oito mil, oitocentos e três reais e trinta e sete centavos), conforme Memória de Cálculos de Diferença de Data-Base;

9.2) **DETERMINAR** à **Diretoria de Recursos Humanos** que:

- a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;
- c) Comunique a interessada quanto ao teor da decisão;

9.3. **ARQUIVAR** o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. **Ata:** 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. **Data da Sessão:** 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 013181/2022.

2. **Tipo De Processo:** ADM - PESSOAL: Exoneração.

3. **Especificação:** Indenização de Verbas Rescisórias

4. **Interessado:** Aidson Ponciano Dias Junior.

5. **Advogado:** Não possui

6. **Unidade Técnica:** DRH - Nº 2364/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2069/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. **ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº445/2022:** Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, à **unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1) **DEFERIR** o pedido do ex-servidor **AIDSON PONCIANO DIAS JUNIOR**, matrícula n.º 001658-6A, no sentido de **reconhecer** o direito à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 71.902,54** (setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme CÁLCULO DE VERBAS RESCISÓRIAS Nº 88/2022/DIPREFO/DRH;

9.2) **DETERMINAR** à **Diretoria de Recursos Humanos** que:

- a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos;
- b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela DIORF e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;
- c) Comunique a interessada quanto ao teor da decisão;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.7

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 008063/2022.

2. Tipo De Processo: ADM - Comunicação Interna - Requerimentos.

3. Especificação: Indenização de Verbas Rescisórias

4. Interessado: Waldir Lincoln Pereira Tavares.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 1645/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2075/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADM INISTRATIVO Nº446/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

9.1. DEFERIR o pedido do ex-servidor **WALDIR LINCOLN PEREIRA TAVARES**, matrícula n.º 003.065-1A, no sentido de **reconhecer** o direito à indenização das verbas rescisórias no valor de **R\$ 125.305,27** (cento e vinte e cinco mil, trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos), conforme **CÁLCULO DE VERBAS RESCISÓRIAS Nº 87/2022/DIPREFO/DRH**;

9.2. DETERMINAR à **Diretoria de Recursos Humanos** que:

a) Providencie o registro da indenização, objeto dos presentes autos;

b) Aguarde o cronograma financeiro a ser disponibilizado pela **DIORF** e, em seguida, mediante disponibilidade financeira e orçamentária, encaminhe o feito à referida Diretoria para que proceda ao pagamento dos valores referentes à indenização das verbas rescisórias;

c) Comunique a interessada quanto ao teor da decisão;

9.3. ARQUIVAR o processo nos termos regimentais, após o cumprimento integral do *decisum*.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 013864/2022.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Auxílio Funeral

4. Interessado: Rocilene Ramalho Souza Matos.

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: DRH - Nº 2367/2022

7. Manifestação do Departamento Jurídico: DIJUR - Nº 2060/2022

8. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

9. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº447/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **DIRH** e no Parecer da **DIJUR**, no sentido de:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.8

9.1. Deferir o pedido da Sra. **ROCILENE RAMALHO SOUZA MATOS**, no sentido de conceder o auxílio funeral em razão do falecimento do seu cônjuge, Sr. **ALICIO SOUZA MATOS**, servidor aposentado desta Corte de Contas, nos termos do art. 113, *caput* e § 1.º da Lei nº 1.762/1986;

9.2. Determinar à Diretoria de Recursos Humanos – DRH que providencie o registro da concessão e, ato contínuo, adote as providências necessárias, junto ao setor competente, para o pagamento à Requerente do valor de **R\$ 29.007,15 (Vinte nove mil, sete reais e quinze centavos)**, correspondente ao último provento do servidor falecido, o qual deve ser depositado na conta corrente da requerente.

9.3. Arquivar os autos, após os procedimentos acima determinados.

10. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

11. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

1. Processo TCE - AM nº 009088/2022.

2. Tipo De Processo: ADM – Comunicação Externa – Ofício / Circular.

3. Especificação: Termo de Cooperação Técnica

4. Interessado: Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e a Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), em parceria com o Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA)

5. Advogado: Não possui

6. Unidade Técnica: Consultec- Nº 166/2022

7. Relator: Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, Presidente

8. ACÓRDÃO ADMINISTRATIVO Nº448/2022: Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelo art. 12, inciso I, alínea “b” e inciso X, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, com base na Informação da **Consutec e Escola de Contas Públicas**, no sentido de:

8.1. Autorizar da assinatura do protocolo de intenções para celebrar o Termo de Cooperação Técnica, Jurídica, Científica e Pedagógica a ser celebrado entre o TCE/AM e a Faculdade Autônoma de Direito (FADISP), em parceria com o Centro Universitário Alves Faria (UNIALFA), com vistas a viabilizar a realização de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de especialização, a saber, MBA em Relações Institucionais, Governamentais e *Compliance*.

8.2. Determinar à SEGER que adote as providências junto à Presidência para a assinatura do instrumento, após a juntada do Protocolo assinado, efetue a publicação do extrato do presente ajuste no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993;

8.3. Após, determinar o encaminhamento dos autos à ECP para que adote as medidas pertinentes à implementação dos objetivos do Protocolo.

9. Ata: 39ª Sessão Administrativa - Tribunal Pleno.

10. Data da Sessão: 08 de novembro de 2022.

11. Especificação do quórum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Josué Cláudio de Souza Neto e Luis Fabian Pereira Barbosa.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.


MIRTYL FERNANDES LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.9

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam) [/tce-am](https://www.linkedin.com/company/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.10

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



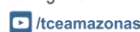
Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.11

FALANDO DE CONTAS

.....

O BOLETIM SEMANAL DO TCE-AM

SEXTA | 09H

SINTONIZE
105.5 FM
NA RÁDIO CÂMARA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

f tceam i tceamazonas v tce-am www.tce-am.gov.br

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas f /tceam t /tceam tce-am tceamazonas tceam



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.12

DESPACHOS

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH, publicada no DOE de 4 de janeiro de 2022; e

CONSIDERANDO a Memorando 85/2022/GTE-CM/DIAI (0327556), referente à Solicitação de prestação de serviços com emprego de peças de MODULO MFCH2 MODULO FONTE CHAVEADA V.2 D e PLACA DE ADAPTACAO P/ MFCH Z.1 **para o elevador do Prédio Anexo (Equipamento nº 59964)**;

CONSIDERANDO a autorização do Conselheiro-Presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho 6374/2022/GP (0329477);

CONSIDERANDO a Informação nº 1729/2022/DIORF (0330044), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 408/2022/DICOI (0331464) e o Parecer nº 2115/2022/DIJUR (0331047), favoráveis à contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0016-02, **no valor total de R\$3164,86 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, referente à **aquisição de 02 (duas) peças** (MODULO MFCH2 MODULO FONTE CHAVEADA V.2 D - Código 3Z.0598.Z.3 e PLACA DE ADAPTACAO P/ MFCH Z.1- Código X26.042.972) para o elevador do prédio anexo, Equipamento 59964 (Elev. Social - direito);


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.13

RECONHEÇO inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ 90.347.840/0016-02, **no valor total de R\$3164,86 (três mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, referente à **aquisição de 02 (duas) peças** (MODULO MFCH2 MODULO FONTE CHAVEADA V.2 D - Código 3Z.0598.Z.3 e PLACA DE ADAPTACAO P/ MFCH Z.1- Código X26.042.972) para o elevador do prédio anexo, Equipamento 59964 (Elev. Social - direito);

RATIFICO, conforme prescreve a legislação de regência, o Despacho do Senhor Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 276/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO os Memorandos Nº 135/2022/DICAMM/SECEX (Processo SEI 14584/2022);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Flávio Antônio Caldas Rebello** - matrícula: 000.464-2A e **Rafael Almeida Peixoto** - matrícula: 003.796-6A, sob a presidência do primeiro, para realizarem inspeção ordinária *in loco* no Fundo de Custeio ao Plano de Saúde dos Servidores Públicos do Município de Manaus - Funserv (processo 12.182/2022), no período de **21/11/2022 a 30/11/2022**, referente ao exercício de 2021;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.14

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

JORGÉ GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 277/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.15

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO os Memorandos Nº 135/2022/DICAMM/SECEX (Processo SEI 14584/2022);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **Flávio das Neves Souza** - matrícula: 000.301-8A e **Amauri Corrêa Lustosa** - matrícula: 000.255-0A, sob a presidência do primeiro, para realizarem inspeção ordinária *in loco* na Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult (processo 12.070/2022) e no Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - Fumpphc (processo 12.125/2022) e Fundo Municipal de Cultura - FMC (processo 12.120/2022), no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de 2021;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



/tceamazonas



/tceam



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.16

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 278/2022-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2022 (Certidão da 42ª Sessão Administrativa do Egrégio Tribunal Pleno, de 14/12/2021);

CONSIDERANDO os Memorandos Nº 135/2022/DICAMM/SECEX (Processo SEI 14584/2022);

R E S O L V E:

I - DESIGNAR os servidores **João de Deus Lins da Silva** - matrícula: 000.215-1A e **Izolina Maria de Jesus Lins da Silva Francisco** - matrícula: 000.202-0A, sob a presidência do primeiro, para realizarem inspeção ordinária *in loco* na Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus - Ageman (processo 12.030/2022), no período de **16/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de 2021;

II - AUTORIZAR a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.17

III - FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citados do registro de ponto, no período do trabalho;

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, a comissão deverá apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a ela pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

VII - OBSERVAR os critérios estabelecidos pelo APÊNDICE II – RESOLUÇÃO ATRICON 09/2018 – DIRETRIZES 3218 – MATRIZ DE FISCALIZAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

P O R T A R I A N.º 850/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.18

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 115/2022/GCYARA/TP, datado de 03.10.2022, constante do Processo SEI n.º 014201/2022;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR a servidora **NAÍDE IRLANE LINS SANTOS**, matrícula n.º 000.527-4C, para no dia 14.11.2022, realizar visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo, na cidade de São Paulo/SP;

II – DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 851/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 115/2022/GCMARIOMELLO/TP, datado de 31.10.2022, constante do Processo SEI n.º 014049/2022

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o senhor Conselheiro **MARIO MANOEL COELHO DE MELLO**, matrícula n.º 002.327-2A, para, no período de 22 a 26.01.2023, na condição de Vice-Presidente Institucional e Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas do Amazonas, participar do 19º Encontro Internacional de Juristas, na cidade Funchal-Ilha da Madeira/Portugal;

II - DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.19

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 03 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 869/2022 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6342/2022/GP, datado de 09.11.2022, constante no Processo SEI n.º 014311/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o servidor **ÂNGELO EDUARDO NUNAN**, matrícula n.º 0012513A, para no dia 12.12.2022, participar de reunião técnica do **Comitê Técnico de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações do Instituto Rui Barbosa - IRB**, na cidade do Rio de Janeiro/RJ;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.20


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 870/2022 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6429/2022/GP, datado de 09.11.2022, constante do Processo n.º 014492/2022;

R E S O L V E:

I- DESIGNAR o Senhor Conselheiro **JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**, matrícula n.º 0010065A, para no período de 16 a 18.11.2022, participar como palestrante do Fórum Desafios do Desenvolvimento: Investimento em Infraestrutura, na cidade de Lisboa/Portugal;

II- DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.21

PORTARIA Nº 871/2022 - GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 6430/2022/GP, datado de 09.11.2022, constante no Processo SEI n.º 014358/2022;

R E S O L V E:

I– DESIGNAR a servidora **SHEILA DA NOBREGA SILVA**, matrícula n.º 0016349A, para no período de 28.11 a 01.12.2022, participar do 11th Brazilian Conference on Intelligent Systems - BRACIS, na cidade de Campinas/SP;

II– DETERMINAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos adotem as providências necessárias, bem como, o pagamento de diárias nos termos da legislação vigente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

P O R T A R I A N.º 873/2022-GPDRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  /tceamazonas  /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.22

CONSIDERANDO o disposto no art. 102, I e IV, da Lei nº 2.423 de 10 de dezembro de 1996, combinado com o disposto no art. 29, I e XXX, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002);

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo nº 411/2022 – Administrativa - Tribunal Pleno, datado de 11.10.2022, constante no Processo SEI nº 006131/2021;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2022-DRH, datado de 26.10.2022, que deu ciência a cerca do teor do Acórdão Administrativo nº 411/2022 – Administrativa - Tribunal Pleno;

RESOLVE:

I- APLICAR a pena de repreensão, ao servidor **GREYSON JOSÉ DE CARVALHO BENACON**, com fundamento no artigo 158, da Lei nº 1.762/86;

II- DETERMINAR que seja consignado no assentamento funcional do servidor, a penalidade constante dos presentes autos, bem como a decisão proferida por este colegiado.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

Portaria nº 115/2022-SEGER/FC, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas

 /tceam

 /tceam

 /tce-am

 /tceamazonas

 /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.23

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **GISELLE BARRETO FURTADO** para atuar como gestora do Acordo decorrente do (Processo nº 9290/2022-SEI/TCE/AM), que tem como objeto Cessão de 03 (três) servidores dos quadros funcionais do TCE-AM para prestarem auxílio ao TRE-AM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE-AM** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**, CNPJ 05.959.999/0001-14, pelo prazo de seis meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de assinatura, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.


Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

ADMINISTRATIVO

Extrato

Termo de Contrato nº 46/2022

1. **Data:** 10/10/2022.
2. **Processo Administrativo:** 5927/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Contrato
4. **Contratante:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
5. **Contratada:** **SOMPO SEGUROS S.A**, CNPJ 613.834.930/0001-80, representada legalmente pelos Sr. Emerson Resck Bueno e **Sr Márcia Cristina Carvalho Moreira**.
6. **Objeto:** O presente ajuste tem por objeto Prestação de Serviços de Seguro de Predial do TCE/AM.
7. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
8. **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, de 10/10/2022 a 10/10/2023.
9. **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Elemento de Despesa 33903969; Fonte de Recursos 0100; Nota de Empenho nº



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.24

2022NE00001805, de 07/10/2022, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para arcar com as despesas no ano corrente.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2022

1. **Data:** 31/10/2022.
2. **Processo Administrativo:** 009290/2022-SEI/TCE/AM.
3. **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
4. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva, e o **Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas**, CNPJ 05.959.999/0001-14, representada por seu presidente Jorge Manoel Lopes Lins.
5. **Objeto:** Cessão de 03 (três) servidores dos quadros funcionais do TCE-AM para prestarem auxílio ao TRE-AM.
6. **Prazo de Vigência:** 6 (seis) meses, de 31/10/2022 a 30/04/2023.

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Secretário-Geral de Administração

DESPACHOS

Sem Publicação

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 26/2022-DICAMI



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [/tceam](#) [/tceam](#) [/tce-am](#) [/tceamazonas](#) [/tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.25

Processo nº 11349/2022. Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Educação de Maués, do exercício de 2021. **Responsável: Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior**, Prefeito e ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias.**
RELATOR: Conselheiro Júlio Pinheiro

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho do Sr. Relator, fica **NOTIFICADO** o **Sr. Carlos Roberto de Oliveira Junior**, Prefeito Municipal de Maués, exercício 2021, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 07/2021-CI/DICAMI** que deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de novembro de 2022.

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 24/2022 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei n.º 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei n.º 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria n.º 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Mario José de Moraes Costa Filho, fica **NOTIFICADO** o **senhor Sérgio José Silva Chalub** – proprietário da Empresa MADIM – Manaus Diagnósticos Médicos de Apoio à Gestão de Saúde Ltda. para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 322/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE n.º 16562/2021 que trata do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Victor Fabian Soares Cipriano em face do acórdão n.º 1211/2020 – TCE – Tribunal Pleno exarado nos autos do Processo n.º 15447/2020.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, n.º 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.26

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Novembro de 2022.

JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR
Diretor-substituto da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 25/2022 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei nº 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC nº 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei nº 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria nº 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o senhor Rodrigo Tobias de Souza Lima** – ex-secretário da SES para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca dos questionamentos suscitados na **Notificação nº 52/2022 – DICAD**, peça do Processo TCE nº 12418/2020 que trata da Prestação de Contas do Hospital e Pronto Socorro de Criança – Zona Leste, de responsabilidade da Sr.^a Michele Adriane Pimentel Afonso, do exercício de 2019.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Novembro de 2022.

JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JÚNIOR
Diretor-substituto da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 33/2022 – DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Sr. Relator **Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, fica **NOTIFICADA o Sr. Anatólio Albuquerque de Araújo**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, no seguinte endereço: Av. Efigênio Sales, 1155 – Parque 10 de



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.27

Novembro – 69060-020, Manaus-AM, documentos e/ou justificativas, como razões de defesa, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados no **NOTIFICAÇÃO Nº 668/2022 – DIATV (FLS. 125/126)**, emitidos no bojo do **Processo TCE nº 16.918/2021**, que trata da **Prestação de Contas do Termo de Fomento nº 03/2019, firmado entre a SEPROR e a ASPROITA, para a aquisição de 02 lanchas para o transporte das produções agrícolas.**

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.

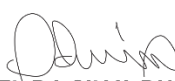

RAQUEL CÉZAR MACHADO
Chefe do Departamento de Análise

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 27/2022-DICAMI

Processo nº 11.874/2021. Prestação de Contas Anual do Serviço de Água e Esgoto de Iranduba - SAAE, do exercício de 2020. **Responsável: Sr. Jorge Vinício da Silva Braga**, ordenador de despesas. **Prazo: 30 dias.**
RELATORA: Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Pelo presente Edital, faço saber a todos, para que se cumpra o art. 5.º, inciso LV, da CF/88, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, 71, III, 81, II, da Lei n.º 2.423/96 c/c os arts. 86, 97, I e II, da Resolução n.º 04/2002-TCE, e ainda o Despacho da Sra. Relatora, fica **NOTIFICADO** o **Sr. JORGE VENICIO DA SILVA BRAGA**, Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, exercício 2020, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas e/ou documentos como razões de defesa, acerca dos achados de auditoria constantes na **Notificação nº 251/2022-DICAMI** que deve ser requerida da DICAMI através do e-mail dicami@tce.am.gov.br, com vistas a auxiliar o exercício do contraditório. A defesa deverá ser entregue de forma presencial no DEAP, sendo obrigatório o uso de máscara e a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19 para acesso ao Tribunal. Documentos eletrônicos de pequena monta (limitados a 10 megabytes) no formato PDF-A e sem anexos, podem ser enviados no endereço eletrônico protocolodigital@tce.am.gov.br. Caso a apresentação de defesa seja feita via e-mail deverá ser informado o número do processo, nome completo, CPF, cópia da identidade, bem como procuração, quando estiver representado por Advogado.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO INTERIOR, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.


GABRIEL DA SILVA DUARTE
Diretor do Controle Externo da Administração
dos Municípios do Interior

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

 @tceamazonas  /tceam  /tceam  /tce-am  tceamazonas  /tceam





Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.28

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 85/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 10552/2021**, e cumprindo o item 9.6 do Acórdão nº 1051/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11666/2015, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé – SAAE, Exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO JOSÉ LIMA DE ANDRADE, Diretor do SAAE de 24/6/2014 a 28/8/2014**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 10.911,91 (dez mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÊGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/2022-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Substituto Mário José de Moraes Costa Filho, nos autos do Processo de **Cobrança Executiva nº 10553/2021**, e cumprindo o Acórdão nº 1051/2016 – TCE – Tribunal Pleno nos autos do Processo nº 11666/2015, que trata da Tomada de Contas Anual do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tefé - SAAE, exercício de 2014, fica **NOTIFICADO o Sr. JOÃO NARCISO LEMOS DE SOUSA, Diretor do SAAE de 1/1/2014 a 14/6/2014**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de R\$ 10.911,91 (dez mil, novecentos e onze reais e noventa e um centavos), através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de R\$ 124.993,75 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), aos Cofres do Município de Tefé, com comprovação perante este Tribunal de Contas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, setor DERED.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.29

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de Novembro de 2022.

PATRÍCIA AUGUSTA DO RÉGO MONTEIRO LACERDA
Chefe do DERED

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 24/2022 – DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20 c/c Art. 81, III, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do **Relator Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro**, fica **NOTIFICADO a ANALU CONSTRUTORA EIRELI - ME**, para no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação nº 153/2022 – DICOP** reunidos no **Processo TCE nº 13.089/2017**, que trata da Representação para Apurar Possível Ilegalidade na Execução da Obras da Comunidade São Pedro, Comunidade Santo Antônio ambas do Lago Grande, Comunidade Jesus Me Deus, Comunidade Nossa Senhora de Fátima-Canarana

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Outubro de 2022.

RONALDO ALMEIDA DE LIMA
DIRETOR DE CONTROLE EXTERNO
DE OBRAS PÚBLICAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 38/2022-DILCON



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.30

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto nos arts. 20, *caput*, com a redação dada pela LC n.º 114/2013, 71, *caput*, e 81, III, ambos com a redação que lhes conferiu a LC n.º 204/2020, todos da Lei Estadual n.º 2.423/96-LO-TCE/AM, c/c os arts. 86 e 97, II, da Resolução n.º 04/2002-RI-TCE/AM; e em observância ao disposto no art. 5.º, inciso LV, da CF/88, e, ainda, por força do **Despacho do Excelentíssimo Conselheiro-Substituto, Dr. Mário José de Moraes Costa Filho (fls. 9214 a 9215)**, fica **NOTIFICADO o Sr. LEANDRO JOSEPH DE AQUINO, Sócio Administrador da Empresa L J DE AQUINO SERVIÇO ADMINISTRATIVO EIRELI**, para no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da certificação de publicação do presente edital nos autos, nos termos do art. 102, III, da Resolução n.º 04/2002-TCE, apresentar ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Av. Efigênio Sales n.º 1155 – Parque 10, CEP: 69060-020, por meio do endereço eletrônico **protocolodigital@tce.am.gov.br**, em dias úteis e no horário compreendido entre 7:00 e 14:00 horas, conforme o art. 4º da Portaria n.º 01/2021-GP, publicada no DOE/TCE/AM em 04 de janeiro de 2021, além das regras estabelecidas na Resolução n.º 02/2020 – TCE/AM, publicada no DOE/TCE/AM em 22 de maio de 2020, na Portaria n.º 283/2020-GP, de 24 de setembro de 2020, e nos demais atos normativos em vigor, documentos e/ou justificativas em face da **Representação nº 11.697/2021**, que encontra-se à disposição do interessado para consulta ou concessão de cópia, na forma regimental. Ressalte-se que a entrega de documentos através do Protocolo Físico só será permitida mediante agendamento prévio e observadas as medidas de segurança, para os documentos digitais que ultrapassem a capacidade suportada pelo e-mail institucional, e que não seja possível seu recebimento de forma eletrônica, conforme art. 4º, § 1º, da referida Portaria n.º 01/2021. Solicitamos atenção às publicações do Diário Oficial Eletrônico desta Corte a respeito de eventuais mudanças excepcionais em prazos e procedimentos decorrentes do enfrentamento à pandemia da Covid-19. Dúvidas podem ser direcionadas ao telefone (92) 98463-8467, do atendimento virtual do TCE/AM, através do aplicativo WhatsApp.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

THIAGO CORREA BEZERRA
Auditor Técnico de Controle Externo Diretor
da DILCON/SECEX

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am tceamazonas /tceam



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.31

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. GUTEMBERG FERREIRA DE LUNA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 740/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 11140/2018, referente à Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 12/2011, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Sociedade Beneficente Cristã do Amazonas.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei nº 2423/96 - TCE, e art. 97, I e 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sra. CATIANA GUERREIRO GUERRA DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 740/2022 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº 11140/2018, referente à Prestação de Contas referente ao Termo de Convênio nº 12/2011, firmado entre o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS e a Sociedade Beneficente Cristã do Amazonas.

DIRETORIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de novembro de 2022.

BIANCA FIGLIUOLO
DIRETORA DA PRIMEIRA CÂMARA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.32



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

tceamazonas

/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de novembro de 2022

Edição nº 2926 Pag.33



Diretora de Controle Externo Ambiental

Anete Jeane Marques Ferreira

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Camila Bandeira de Oliveira David

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas

/tceam

/tceam

/tce-am

/tceamazonas

/tceam

